



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
TERÇA-FEIRA  
28 DE JANEIRO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.418**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	13
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	13

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 73 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na SubPrefeitura da Região Sul do Município de Palmas, a partir de 28 de janeiro de 2020:

Secretário Executivo da Corporação Andina de Fomento-CAF - DAS-1:  
RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA.

Superintendente de Corporação Andina de Fomento-CAF - DAS-2:  
ANTÔNIO FÉLIX BARROSO DE MELO.

Superintendente de Gestão e Finanças - DAS-2:  
ADRIANA TAVARES GUIMARÃES.

Superintendente de Iluminação Pública - DAS-2:  
ADILSON PEREIRA FAUSTINO.

Diretor de Administração - DAS-4:  
HYGOR SOARES CÔRTEZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 74 – PRO-CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora RENATA BORGES DA CUNHA, matrícula 413018375, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Judiciário – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 1 (um) ano, a partir de 26 de março de 2020, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 75 - PRO-CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ARLETE LOPES DA CUNHA OTONI, matrícula 326411, Analista em Saúde: Enfermeira, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão de origem, conforme Convênio – SESAU-SAJ-DESC Nº 001/2015, celebrado entre o Governo do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Palmas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 76 - PRO-CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor FRANCISCO ALVES BARBOSA, matrícula 264271, Professor - PII-20h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado de Goiás, com ônus para o órgão requisitante, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão

requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 77 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora GABRIELA FOGAÇA PROPÉCIO, matrícula 413011715, Técnico Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 78 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO, matrícula 413024542, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, com ônus para o requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 79 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor JOSEVANDRO MOREIRA PESSOA, matrícula 122001, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 80 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora HELLEN REJANE PORTO ZANINA, matrícula 132541, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Goianorte do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 81 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor ROGÉRIO VIEIRA ALENCAR, matrícula 253451, Agente de Obras e Serviços, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Curionópolis do Estado do Pará, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 82 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora RAGLÉBIA BEZERRA DOS SANTOS LOPES, matrícula 138001, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas -Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 83 - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É cedida a servidora REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, matrícula 156331, Auxiliar de Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado de Goiás, com ônus para órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica, nos períodos que especifica:

I - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019;

II - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 84 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É nomeado MARCUS VINICIUS COELHO BITTAR no cargo de Diretor de Serviços Públicos, Parques e Jardins – DAS-

4, na SubPrefeitura da Região Sul do Município de Palmas, a partir de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 85 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É nomeado THALISON RIBEIRO NOGUEIRA no cargo de Gerente Técnico-Administrativo – DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 86 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar MAYSA IVO MONTEIRO, matrícula 413008774, Agente Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, a partir de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 46, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de MARCIONÍLIA PEREIRA DA CRUZ DE OLIVEIRA, a partir de 26 de janeiro de 2020, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 47, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 28 de janeiro de 2020:

Superintendente de Obras Viárias – DAS-2:  
ANTÔNIO FÉLIX BARROSO DE MELO.

Superintendente de Gestão e Finanças – DAS-2:  
HYGOR SOARES CORTEZ.

Superintendente de Iluminação Pública – DAS-2:  
ALESSANDRO RODRIGUES.

Superintendente de Corporação Andina de Fomento- CAF – DAS-2:  
RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA.

Diretor de Administração – DAS-4:  
ADRIANA TAVARES GUIMARÃES

Assessor Técnico I – DAS-6:  
ADILSON PEREIRA FAUSTINO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 48, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art.31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2019100877,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É exonerado, a pedido, WELLIGTON ESTEVÃO DA SILVA, a partir de 31 de dezembro de 2019, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 413019920, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 49, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É retificada no Ato nº 47-CT, de 16 de janeiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.410, de 16 de janeiro de 2020, a parte quanto ao nome, onde se lê: CLEIDE RODRIGUES MACEDO; leia-se: CLEIDE ALVES BEZERRA RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,  
das 8h às 18h.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019  
REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO ME/EPP**

Processo Nº 2019072486. Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência Social. Objeto: aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, tecidos e aviamentos. Empresas Vencedoras: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº: 05.891.838/0001-36, Itens: 7, 8, 17, 18, 27, 29, 33, 35, 41, 43, 52, 81, 86, 87, 88, 89, 92, 95, 96, 99, 101, 104, 105, 111, 114 e 117, Valor total: R\$ 46.580,26 (Quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos); ASTOR STAUDT ME, CNPJ Nº: 91.824.383/0001-78, Itens: 4, 5, 6, 9, 10, 14, 15, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 34, 37, 38, 48, 50, 51, 54, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 78, 79, 80, 94, 98, 102, 106, 107, 108, 112 e 113, Valor total: R\$ 38.556,20 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº: 07.245.458/0001-50, Itens: 11, 32, 39, 45, 47, 76, 93, 97, 103, 115 e 119, Valor total: R\$ 20.291,30 (Vinte mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos); DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI EIRELI, CNPJ Nº: 02.610.348/0001-26, Itens: 13, 19, 22, 28, 30, 31, 40, 42, 44, 46, 49, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 72, 77, 82, 83, 84, 90, 91 e 118, Valor total: R\$ 58.978,40 (Cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); R M S DE ALMEIDA COMERCIAL, CNPJ Nº: 29.960.237/0001-04, Itens: 01 e 02, Valor total: R\$ 112,00 (Cento e doze reais); T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, CNPJ Nº: 18.912.500/0001-65, Item: 85, Valor total: R\$ 1.552,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Data da realização do certame: 20/12/2019.

Palmas -TO, 27 de janeiro de 2020.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 008,  
DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0619, de 12 de agosto de 2019 publicada no Diário Oficial do Município nº 2.309, de 20 de agosto de 2019, que interrompe o gozo de férias da servidora MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE COSTA VIEIRA, informamos que:

Onde se lê: "assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 06/01/2020 a 25/01/2020".

Leia-se: "assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 16/03/2020 a 04/04/2020".

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020  
ATENDIMENTO À DEMANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

O município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a

PRORROGAÇÃO de prazos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, PROCESSO Nº 2019099326, que selecionará instituições sem fins lucrativos, regularmente autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação e que tenham interesse em ofertar a Educação Infantil.

**1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO EDITAL Nº 01/2019****1.1 No Item 6 – CRONOGRAMA DO PROCESSO****1.1.1 ONDE SE LÊ:**

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	LOCAL
Publicação Edital	29/11/19	Diário Oficial de Palmas-TO Site da Prefeitura de Palmas: <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a> Diário da União
Recebimento dos envelopes (inscrições)	02/12/2019 a 10/01/2020	Secretaria Municipal da Educação Diretoria de Educação Infantil Horário: 13h às 19h
Análise e julgamento da documentação apresentada	13 a 17/01/2020	Secretaria Municipal da Educação Comissão Técnica de Chamamento Público
Divulgação do resultado	21/01/2020	Diário Oficial de Palmas-TO Site da Prefeitura de Palmas: <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Recebimento de recursos	22/01 a 24/01/2020	Secretaria Municipal da Educação Diretoria de Educação Infantil Horário: 13h às 19h
Análise de recursos	27 e 28/01/2020	Secretaria Municipal da Educação Comissão Técnica de Chamamento Público
Publicação do resultado final	30/01/2020	Diário Oficial de Palmas-TO Site da Prefeitura de Palmas: <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a> Diário da União

**1.1.2 LEIA-SE:**

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	LOCAL
Publicação Edital	29/11/19	Diário Oficial de Palmas-TO Site da Prefeitura de Palmas: <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a> Diário da União
Recebimento dos envelopes (inscrições)	02/12/2019 a 10/01/2020	Secretaria Municipal da Educação/Diretoria de Educação Infantil Horário: 13h às 19h
Análise e julgamento da documentação apresentada	13 a 27/01/2020	Secretaria Municipal da Educação Comissão Técnica de Chamamento Público
Divulgação do resultado	28/01/2020 e 29/01/2020	Diário Oficial de Palmas-TO Site da Prefeitura de Palmas: <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Recebimento de recursos	30/01/2020	Secretaria Municipal da Educação/Diretoria de Educação Infantil Horário: 13h às 19h
Análise de recursos	31/01 a 03/02/2020	Secretaria Municipal da Educação Comissão Técnica de Chamamento Público
Publicação do resultado final	05/02/2020	Diário Oficial de Palmas-TO Site da Prefeitura de Palmas: <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a> Diário da União

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020.

2.2 As demais disposições do Edital nº 001/2019 permanecem inalteradas.

Palmas, 24 de janeiro de 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES Nº 018/2019**

PROCESSO Nº 2019019959  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI,  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.  
VALOR: R\$ R\$ 2.004.940,68 (dois milhões, quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos),  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber). Processo nº 2019019959.

RECURSOS: Funcional Programática nº 12.365.1109-1686, fichas: 20192882, 20193008 e 20193004, natureza de Despesa nº

44.90.52, Fonte de recurso nº 002000360, 003090040 e 002090365, nota de empenhos nº 29472, 29476 e 29499, de 30/12/2019. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, Secretária da Educação, portadora do R.G. nº 412.922 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 400.098.742-91, nomeada através do ATO nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019 e a empresa EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, CNPJ nº 31.472.249/0001-23, por seu Representante Legal, o senhor ANDRÉ LUIZ PAULA RODRIGUES, portador do RG nº 08.356.421-1 IFP/RJ, CPF nº 013.039.007-00.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES Nº 019/2019**

PROCESSO Nº 2019019959  
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.  
VALOR: R\$ 704.862,00 (setecentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber). Processo nº 2019019959.  
RECURSOS: Funcional Programática nº 12.365.1109-1686, ficha: 20192882, natureza de Despesa nº 44.90.52, Fonte de recurso nº 002000360, nota de empenho nº 29474, de 30 de dezembro de 2019.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, Secretária da Educação, portadora do R.G. nº 412.922 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 400.098.742-91, nomeada através do ATO nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019 e a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.676.271/0001-88, por seu Representante Legal, o senhor LEANDRO ALVES DE BARROS, RG nº 1144474 SSP/TO e CPF nº 712.022.931-15.

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**PORTARIA Nº. 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Lenilda Teixeira de Sousa e Silva – Presidente  
Zeneide Tavares dos Santos de Almeida – Secretário (a)  
Maria Irene florentino Gomes – 1º Membro  
Erica Flavia Alves Nunes – 2º Membro  
Josikeley Barros Roseno Januario – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Marilene Tavares da Silva – Suplente  
Dayane Rodrigues Paiva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 21 de janeiro de 2020.

Alcirene de Fatima Lopes Moura  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade centro de educação infantil cantinho feliz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Lenilda Teixeira de Sousa e Silva – Presidente  
Zeneide Tavares dos Santos de Almeida – Secretário (a)  
Maria Irene florentino Gomes – 1º Membro  
Erica Flavia Alves Nunes – 2º Membro  
Josikeley Barros Roseno Januario – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Marilene Tavares da Silva – Suplente  
Dayane Rodrigues Paiva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 21 de janeiro de 2020.

Alcirene de Fatima Lopes Moura  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA EXERCÍCIO NO ANO DE 2020.

A Presidente da ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

1º. Nomear até 31 de dezembro 2020 a Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Lúcia Sales

Pereira Ramos, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Vando Dias dos Santos – Presidente  
Luan Amorim de França – Secretário  
Francisco Adriano Filho – 1º Membro  
Francisca Alessônia Firmino de Andrade – 2º Membro

3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro:

Fabiana Rodrigues de Souza – suplente  
Edinólia Ribeiro de Souza - suplente

4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrado à Comissão, na condição de titular temporário.

5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 27 de janeiro de 2020.

Lígia Alves Borges  
Presidente da ACE

#### **PORTARIA Nº 002 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA EXERCÍCIO 2020.**

A Presidente da ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

1º. Nomear até 31 de dezembro 2020 a Comissão permanente de chamada pública da ACE (associação comunidade escolar) da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos de chamada pública no âmbito da associação de acordo com disposto na Lei nº 11.947/2009 e resolução do FNDE nº 026/2013.

2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão chamada pública e suas respectivas funções, quais sejam:

Vando Dias dos Santos – Presidente  
Luan Amorim de França – Secretário  
Francisco Adriano Filho – 1º Membro  
Francisca Alessônia Firmino de Andrade – 2º Membro

3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretariou membro.

Fabiana Rodrigues de Souza – suplente  
Edinólia Ribeiro de Souza - suplente

4º quando da ausência da presidente, os titulares das funções de secretários e membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a comissão, na condição titular temporário.

5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 27 de janeiro de 2020.

Lígia Alves Borges  
Presidente de ACE

#### **PORTARIA Nº. 001, DE 28 JANEIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

A Presidente da ACC – Associação Comunidade Creche do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação Pública da ACC – Associação Comunidade Creche do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, cujas atribuições correspondem à realização dos certames Licitatórios, no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações Publica e suas respectivas funções, quais sejam:

I – Lorena Amaral Muller - Presidente  
II- Sylkyane Bispo Cruz de Souza - Secretária  
III- Maria Bonfim Fernandes Pereira -1º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

I – Marly Pereira Candido de Oliveira - 2º Membro - Suplentes  
II – Marly Rodrigues Duarte - 3º Membro – Suplentes

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e 1º Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2020.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
Presidente da ACC

#### **PORTARIA Nº. 002, DE 28 JANEIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

A Presidente da ACC – Associação Comunidade Creche do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACC – Associação Comunidade Creche do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Publica e suas respectivas funções, quais sejam:

I – Lorena Amaral Muller - Presidente  
II- Sylkyane Bispo Cruz de Souza - Secretária  
III- Maria Bonfim Fernandes Pereira -1º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

I – Marly Pereira Candido de Oliveira - 2º Membro - Suplentes  
II – Marly Rodrigues Duarte - 3º Membro – Suplentes

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e 1º Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2020.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
Presidente da ACC

**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato da Carta Convite nº004/2019 da subestação elétrica, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.414 de 22 de janeiro de 2020, pág.05:

Onde se lê:

Extrato de contrato 028/2020.

Leia-se:

Extrato de contrato 028/2019.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2020.

Thony Sávio de Araújo Mendes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 001/2020  
CMEI CRIANÇA FELIZ**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI CMEI CRIANÇA FELIZ, torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 3.446,00 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais), a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA - LTDA – ME com o valor total de R\$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais), a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME com o valor total de R\$ 3.676,30 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos), a empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI – ME com o valor total de R\$ 7.160,48 (sete mil cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos), a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI com o valor total de R\$ 1.378,00 (Mil trezentos e setenta e oito reais) e a empresa BRISA CORP EIRELI EPP com o valor total de R\$ 2.190,50 (Dois mil cento e noventa reais e cinquenta centavos) foram julgadas vencedoras do processo nº 2019098070 em referência, para aquisição de merenda escolar.

Palmas/TO, em 28 de janeiro de 2020.

Márcia de Melo Tavares  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe torna público, para conhecimento de interessados, que foi julgada como vencedores do Processo nº 2019094321 a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO-ASCABRA, com o valor total de R\$ 1.603,80 (Um mil seiscentos e três reais e oitenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 8.797,50 (Oito mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), GRUPO INFORMAL: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, com o valor de R\$ 1.424,44 (Um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro reais), GRUPO INFORMAL: CLÉSIO GOMES DE SOUSA, com o valor de R\$ 1.207,00 (Um mil duzentos e sete reais), GRUPO INFORMAL: DÁRIO ALVES MARTINS, com o valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), GRUPO INFORMAL: CLEUZIMAR ALVES DE SOUSA, com o valor de R\$ 323,50 (Trezentos e vinte três reais e cinquenta centavos), foram julgados vencedores do Processo nº 2019094321, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida unidade de ensino.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2020.

Irenilda Maria Gomes  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA-CONVITE Nº 001/2020  
ACE LAGO SUL**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 05 de fevereiro de 2020, na Sala do financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, localizada no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul em Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de recarga de gás de cozinha para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, Processo n.º 2019100473 O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3212-1407.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2020.

Maria Lúcia Vieira de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020**

PROCESSO Nº: 2019092481  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 005/2019  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA  
CONTRATADA: MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: APARELHAMENTO  
VALOR TOTAL: R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019092481.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4429 e 12.361.1109.4546. Natureza de Despesa: 44.50.52. Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.  
VIGÊNCIA: 31/12/2020  
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por seu representante legal o Sr. Zandonaide Bezerra Sales, inscrito no CPF nº 856.895.211-91 e portador do RG nº 391.732 SSP/TO. Empresa MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.168.551/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Mantovani, inscrito no CPF nº 577.432.401-00 e portador do RG nº 1.512.122 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020**

PROCESSO Nº: 2019092481  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 005/2019  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: APARELHAMENTO  
VALOR TOTAL: R\$ 3.819,60 (três mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019092481.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4429 e 12.361.1109.4546. Natureza de Despesa: 44.50.52. Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.  
VIGÊNCIA: 31/12/2020  
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por seu representante legal o Sr. Zandonaide Bezerra Sales, inscrito no CPF nº 856.895.211-91 e portador do RG nº 391.732 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583.-91 e portador do RG nº 131407919998 GEJSP/MA.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 48-CSS. SEMUS/ASSEX/GGPPF, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
413038557	ALLINE GUIMARAES DE CASTRO	Analista em Saúde - Médico	17/12/2019
413038558	BEATRIZ FERROLI CAVALCANTE	Analista em Saúde - Médico	12/12/2019
413038552	CHARLES FRANKLIN AIRES PIMENTA	Analista em Saúde - Odontólogo	16/12/2019
413038562	GLENIO BENVINDO MASCARENHAS DO AMARAL	Analista em Saúde - Odontólogo	18/12/2019
413038597	MARIO MOURA CORDEIRO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	18/12/2019
413038553	PAULANE BRILHANTE DE MACEDO MAIA	Analista em Saúde - Enfermeiro	18/12/2019
413038612	RUAMA PEREIRA SALAZAR KOTHWITZ	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	23/12/2019
413038606	TATIANE PIRES DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Médico	11/12/2019
413038563	VIVIANE TAVARES DOS SANTOS	Analista em Saúde - Odontólogo	12/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessoria Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 49-REV. SEMUS/ASSEX/GGPPF, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade da servidora adiante relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
51301	MARIA DE JESUS ALVES MOREIRA	Técnico em Saúde - Assistente Administrativo	14/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessoria Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 59-CSS. SEMUS/ASSEX/GGPPF, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
413038574	BRUNA HANAUER	Analista em Saúde - Médico	17/12/2019
413038575	CAMILA BETELLI CARDOSO ALVES	Analista em Saúde - Médico	17/12/2019
413038576	DENISE RAMOS COSTA	Analista em Saúde - Médico	23/12/2019
413038604	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA PROPICIO	Analista em Saúde - Odontólogo	08/01/2020
413038559	ISABELLA FONSECA SIMAAN	Analista em Saúde - Médico	12/12/2019
413038577	KELLY SILVA SA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	20/12/2019
413038605	LEIDIVANIA RAMOS SOUZA WANDERLEY	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	08/01/2020
413038578	MATHEUS NEGREIROS SANTOS	Analista em Saúde - Médico	11/12/2019
413038579	RENATA BETELLI CARDOSO ALVES	Analista em Saúde - Médico	17/12/2019
413038565	THATIANE RODRIGUES AIRES CASTELO BRANCO	Analista em Saúde - Médico	30/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessoria Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 65-DGS.SEMUS/DEXFMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
2019084081	98/2019	Contrato de Fomento	Renovação da aquisição de medicamentos para manutenção das demandas judiciais.	Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Enel ME	Ludmila Pedreira Lima	31821	Hugo Maia Fonseca	413023519
2019084081	98/2019	Contrato de Fomento	Renovação da aquisição de medicamentos para manutenção das demandas judiciais.	J C de Barros & Cia LTDA	Ludmila Pedreira Lima	31821	Hugo Maia Fonseca	413023519
2019084081	100/2019	Contrato de Fomento	Renovação da aquisição de medicamentos para manutenção das demandas judiciais.	Agil Distribuidora de Medicamentos LTDA	Ludmila Pedreira Lima	31821	Hugo Maia Fonseca	413023519
2019084081	101/2019	Contrato de Fomento	Renovação da aquisição de medicamentos para manutenção das demandas judiciais.	Realmed Hospitalar Eireli - ME	Ludmila Pedreira Lima	31821	Hugo Maia Fonseca	413023519

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e dois dias do mês de janeiro e 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 66-REV. SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Ret nº56/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 20 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.414, de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessoria Executiva  
Portaria DSG Nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 67-INT. SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias do servidor público municipal, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	413019204	2018 a 2019	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessoria Executiva  
Portaria Nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 68-RET. SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a PORTARIA CCS Nº1419/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, na parte.

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE		PERÍODO			
			FÉRIAS	AQUISITIVO				
LUCIANA AZEVEDO PAULINO	328921	PORTARIA INT Nº754/SEMUS/DEXFMS/IGPP DE 05 DE JULHO DE 2019.	01/01/2020	a	14/01/2020	2018	a	2019

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
			de	até	de	até
LUCIANA AZEVEDO PAULINO	413024022	PORTARIA INT Nº754/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 05 DE JULHO DE 2019	01/01/2020	a	07/01/2020	2018 a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessoria Executiva  
Portaria DSG Nº 1287/2019

**PORTARIA Nº69-CCS .SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a restante do gozo de férias interrompida por Portaria ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	413019204	PORTARIA INT Nº67/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 23 DE JANEIRO DE 2020	03/02/2019 a 16/02/2019	2018 a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessoria Executiva  
Portaria DSG Nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 70- CCE. SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do artigo nº 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato nº 831 – NM; em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de Dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO Despacho nº 14/2020/PGM/SUAD, constante no Processo nº 2019052180.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor em tela, conforme enquadramento, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
131451	NIVAL CORREIA DE ARAÚJO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	C	22/02/2014
			II	D	22/02/2015
			II	E	22/02/2016
			II	F	22/02/2017
			II	G	22/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ALESSANDRO DE SOUZA COSTA	ARSE 21, AL. CANÁRIO (AL. 06) QI 14 LT 09	550.743.756-49	012803
HELENA ALVES DE SOUSA	ARSO 102 QI 15 AL 24 LT 09	243.357.701-20	017886
MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	ARSO 111 QI 03 AL 24 LT 06	626.540.551-91	018487
VILMAR SOARES DA SILVA	ARSO 111 QI 23 AL 36 LT 10	626.540.551-91	018486
ZENAYDE DE SOUSA BECKMAN	ARNE 51 AL. 06 QD 02 LT 15 - 404 NORTE	310.520.611-68	015913

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2020

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de cinco dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mato alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ESPÓLIO DE JOSÉ SANTANA DE SOUZA	ARSE 121 AL. 02 QI 01 LT 09 – 1204 SUL	278.475.191-00	016416
JERÔNIMO PEREIRA BRAGA	ARSE 141 AL. 08 QD 17 LT 08 – 1404 SUL	271.530.701-25	016421
JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES	ARSE 141 AL. 8 QD 17 LT 07 – 1404 SUL	489.796.516-00	016420
JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES	ARSE 141 AL. 8 QD 17 LT 06 – 1404 SUL	489.796.516-00	016419
JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES	ARSE 141 AL. 8 QD 17 LT 05 – 1404 SUL	489.796.516-00	016418
PEDRO DA SILVA ALENCAR	ARSE 101 QI AL 26 AL 04	128.060.991-53	016757

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de cinco dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na quadra ARSO 62, onde foi detectado fazendo mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, contrariando o Artigo 183 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
GILVÊNIO RIBEIRO DOS SANTOS	ALAMEDA 11, QI. 07, LOTE 29 – 605 SUL	236.572.431-00	011946

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica

o contribuinte abaixo relacionado no prazo de cinco dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas - TO na quadra ARSO 32, onde foi detectado criação de galinhas soltas no quintal (em lote residencial), sem condições adequadas, contrariando o Artigo 31 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
GILVÊNIO RIBEIRO DOS SANTOS	ALAMEDA 11, QI. 07, LOTE 29 - 605 SUL	236.572.431-00	011945

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de cinco dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas - TO, na quadra ARSE 62, onde foi detectado deprecando o logradouro público através de água servida lançada sobre a pavimentação asfáltica, contrariando o Artigo 278 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
RESIDENCIAL ONIX	AL. CESCHIATTI QI 15 LT 10 A, ED. RESIDENCIAL ONIX	28.039.813/0001-04	017919

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2020p.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de sete dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas - TO, na quadra ACNO 11, onde foi detectado lançamento de água servida em logradouro público, contrariando o Artigo 10 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
SIRLEY DE PAULA	AV LO 02 CONJ 01 LT 34 - 103 NORTE	020.447.571-68	014471

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de oito dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas - TO, na quadra ARNE 51, onde foi detectado imóvel desabitado em estado de ruína, contrariando o Artigo 254 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ZENAIDE DE SOUSA BECKMAN	AL. 06 QI 02 LT 15 - 404 NORTE	310.520.611-88	015912

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 008/2020-GAB/DGF/SESMU, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que

dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 719-NM., de 25 de outubro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.358/2019 e,

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 21/01/2020, da servidora ENEIDA TOMAZ DE SOUZA, matrícula nº 229092, Engenheira Civil, as quais estavam previstas para gozar no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período 20/07/2020 a 03/08/2020.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### PORTARIA Nº 009/2020-GAB/DGF/SESMU, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 719-NM., de 25 de outubro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.358/2019 e,

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, a partir de 13/01/2020, do servidor DIOGO NUNES DE SOUZA, matrícula nº 310771, Agente de Trânsito e Transportes, as quais estavam previstas para gozar no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período 28/09/2020 a 16/10/2020.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 005/2020

PROCESSO Nº: 2020003911  
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário  
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PERMISSIONÁRIO: HORLANDO FREITAS DE ARAÚJO  
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 246 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel - Mototáxi,  
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.  
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 Horlando Freitas de Araújo, portador do CPF 903.265.121-87 e RG nº 68385 SSP/TO.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 005/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção do Edital Nº 016/2019/FCP – Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Arte - NILA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção dos projetos do Edital Nº 016/2019/FCP, que estabelece regras para a Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Arte – NILA, composta pelos seguintes membros:

- 1 – Claudio Romário Montanari Antunes – Conselho Municipal de Políticas Culturais
- 2 – Ronan Gonçalves da Silva Junior – Fundação Cultural de Palmas
- 3 – Luciane de Marque de Bortoli – Fundação Cultural de Palmas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 10 de dezembro de 2019, o Termo de Adoção nº 001/2020 para a pessoa física Eliene Lucia da Costa brasileira, brasileira, inscrita no CPF sob nº 715.182.401-78, portadora do doc. Identidade nº. 165886, SEJSP TO, residente e domiciliada em Palmas/TO, referente à parte da Área Pública Municipal – A.I.- 04, localizada na Quadra 804 Sul (ARSE – 81), Av. LO-19 destinado a Área Verde Non Aedificandi, considerando o Informe Urbanístico nº 216/2019. Com área total de adoção de 299 m² (duzentos e noventa e nove metros quadrados), com base no RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 014/2019 (fl. 21-25), e do PARECER TÉCNICO GPA Nº 042/2019 (fls. 26-30).

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 51/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002004  
CONSUMIDOR (A): GILMARA CARVALHO VIEIRA  
FORNECEDOR (A): VIA VAREJO S.A

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Gilmara Carvalho Vieira em desfavor da Fornecedora Via Varejo S.A

Em síntese, a Reclamante alega que adquiriu produtos da Fornecedora, todavia, tais produtos chegaram com atraso bem como apresentou vício. A Consumidora requer, portanto, a devolução dos produtos adquiridos, bem como a restituição do valor pago.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor, que não logrou êxito em confessar o cometimento de infração. Visto que, não cumpriu com o acordo feito em audiência.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu os artigos 30 e 31 do Código de Defesa do Consumidor, conduta prevista no grupo I do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada ao Fornecedor a multa pecuniária de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM - Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 24 janeiro de 2020.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria  
Executiva de Defesa do Consumidor

### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 52/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0001805  
CONSUMIDOR (A): RILGLES LARANJEIRA DA SILVA  
FORNECEDOR (A): CONSÓRCIOS NACIONAL VOLKSWAGEN ADM. CONSÓRCIOS E JM REPRESENTANTE COMERCIAL EIRELI

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Rilgles Laranjeira da Silva em desfavor dos Fornecedores Consórcios Nacional Volkswagen ADM. Consórcios e JM Representante Comercial EIRELI.

Em síntese, o Reclamante alega que fez uma contratação de uma carta de crédito, entretanto, ressalta que, chegou a atrasar algumas parcelas, no qual fez uma renegociação com a Fornecedora, contudo, foi informado que o valor da Carta de crédito iria aumentar, sendo que a alteração ocorreria em uma Assembleia Geral, realizada pelo Fornecedor em outra cidade, cujo o Consumidor não pode comparecer.

Em sua defesa, o Reclamado alega que o Reclamante teve acesso ao Contrato de Consórcio formado pela proposta de participação e pelo regulamento do Consórcio, bem como foi entregue ao Consumidor o contrato de adesão para que o mesmo tivesse conhecimento.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor, que não logrou êxito em comprovar o não cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu os artigos 6º, inciso III, 30 e 31 ambos do Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/90.

Portanto, fora imputada ao Fornecedor a multa pecuniária de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM - Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2020.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria  
Executiva de Defesa do Consumidor

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA  
INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 53/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002180  
CONSUMIDOR (A): ROSA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO  
FORNECEDOR (A): TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Rosa de Fátima Pereira Brito em desfavor da Fornecedor Três Comércio de Publicações LTDA. Em síntese, a Reclamante alega que fizera a assinatura de Revistas da Fornecedor para pagar em 12 (doze) vezes, contudo, afirmou que não recebeu as devidas revistas, em razão disso, entrou diversas vezes em contato com a Fornecedor, no entanto, não obteve êxito.

Em sua defesa, o Reclamado relata que não houve nenhum contato por parte da Reclamante informando algum problema ou requerendo cancelamento das revistas. Afirmou, ainda, que, os exemplares foram encaminhados ao endereço indicado pela Consumidora, portanto, houve o cumprimento do contrato.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor, que não logrou êxito em confessar o cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu os artigos 6º, inciso IV, 30, 31, 35, inciso III e 47 ambos do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90.

Portanto, fora imputada ao Fornecedor a multa pecuniária de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM - Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 24 janeiro de 2020.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria  
Executiva de Defesa do Consumidor

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA  
INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 54/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002342  
CONSUMIDOR (A): CHARLLES DE SOUSA RIBEIRO  
FORNECEDOR (A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO  
TOCANTINS – SANEATINS

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Charles de Sousa Ribeiro em desfavor da Fornecedor Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS.

Em síntese, o Reclamante alega que compareceu ao atendimento da Fornecedor, por meio de uma ligação da mesma, com intuito de receber atendimento, todavia, foi informado que não estava mais emitindo senhas, tendo em vista que a fornecedora estava sem sistema.

Em sua defesa, o Reclamado relata que houve oscilações no sistema, que resultaram em sobrecarga pontual no tempo dos atendimentos na unidade, mas que foram resolvidos sem causar prejuízos à qualidade do serviço prestado pela concessionária.

Desta feita, sopesando os fundamentos nos autos, verificou-se que a conduta praticada pelo Reclamado não configura conduta abusiva ou infrativa, uma vez estando dentro dos parâmetros da normalidade.

Diante de todo o exposto, considerou-se a Reclamação Improcedente.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2020.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria  
Executiva de Defesa do Consumidor

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA  
INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 55/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0001912  
CONSUMIDOR (A): JOSELIA OLIVEIRA COSTA  
FORNECEDOR (A): OI MÓVEL S.A

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Joselia Oliveira Costa em desfavor da Fornecedor Oi Móvel.

Em síntese, a Reclamante alega que aderiu ao plano de internet de 15 GB, sem fidelidade, da Fornecedor, contudo, tal plano não conduziu com o anúncio, tendo a Consumidora que pagar valores acima do acordado. E requer, portanto, o cancelamento do plano, sem multa de fidelidade.

Em sua defesa, o Reclamado relata que a cobrança é devida, sendo necessários evidências que provem o anúncio citado pela Consumidora. Ademais, ressalta que não existiu dano ou dolo por parte do Fornecedor.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor, que não logrou êxito em confessar o cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu os artigos 30 e 31 do Código de Defesa do Consumidor, conduta prevista no grupo I do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada ao Fornecedor a multa pecuniária de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM - Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 24 janeiro de 2020.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria  
Executiva de Defesa do Consumidor

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA  
INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 56/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
 JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0001842  
 CONSUMIDOR (A): VALDIMAR MACARIO DE ARAÚJO  
 FORNECEDOR (A): CICAL–CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
 CALIFÓRNIA LTDA

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Valdimar Macario de Araújo em desfavor da Fornecedora CICAL- Construtora e Incorporadora Califórnia LTDA

Em síntese, o Reclamante alega que adquiriu um imóvel, e que, por não ter condições de pagar, deseja a rescisão do contrato e a restituição da quantia paga.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor, que não logrou êxito em confessar o cometimento de infração, tão pouco apresentou defesa administrativa.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu os artigos 30 e 31 do Código de Defesa do Consumidor, conduta prevista no grupo III do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada ao Fornecedor a multa pecuniária de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM - Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2020.

Dulcélio Stival  
 Secretário-Executivo da Secretaria  
 Executiva de Defesa do Consumidor

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA  
 INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 57/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor –

PROCON PALMAS, notifica a Fornecedora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
 JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002119  
 CONSUMIDOR (A): ROSA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO  
 FORNECEDOR (A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO  
 TOCANTINS – SANEATINS

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Rosa de Fátima Pereira Brito em desfavor da Fornecedora Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS.

Em síntese, a Reclamante alega que após a religação do seu hidrômetro foi observado que o mesmo estava girando, mesmo não havendo ninguém no imóvel, gerando, portanto, uma fatura exorbitante, a qual a consumidora considera ilegal e indevida.

Em sua defesa, o Reclamado relata que após a Consumidora comparecer à central de atendimento apresentando os documentos com o problema identificado, para se manifestar quanto a fatura, a Reclamada aduz ter agido de forma correta, onde realizou o recálculo do valor da fatura, no qual foi concedido desconto. Considera, portanto, devida a cobrança.

Desta feita, sopesando os fundamentos nos autos, verificou-se que a conduta praticada pelo Reclamado não configura conduta abusiva ou infrativa, uma vez que está dentro dos parâmetros da normalidade.

Diante de todo o exposto, considerou-se a Reclamação Improcedente.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2020.

Dulcélio Stival  
 Secretário-Executivo da Secretaria  
 Executiva de Defesa do Consumidor

